



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Sertão
Diretoria de Ensino
Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia

NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ZOOTECNIA

Sertão, setembro de 2014.

1 Aspectos legais

As normas de estágio em Zootecnia do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) Câmpus Sertão são regidas pelos seguintes documentos:

- Resolução CNE/CES Nº 4, de 2 de fevereiro de 2006, Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia.
- Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia do IFRS Câmpus Sertão.

Este documento foi aprovado pelo Colegiado do Curso em Zootecnia, em 26 de setembro de 2014.

2 Importância

O Estágio Supervisionado em Zootecnia como disciplina obrigatória proporciona ao acadêmico, oportunidade de treinamento específico em Empresas e Instituições relacionadas ao setor agropecuário, além de fortalecer os vínculos entre o Instituto e a comunidades externa. Para o estagiário, é de importância fundamental à sua formação profissional, pois passará por um período de treinamento, aplicando os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante a realização do curso. Por outro lado, terá uma visão real do funcionamento das empresas e órgãos do setor agropecuário, bem como uma experiência prática da produção animal, inteirando-se com o seu futuro ambiente de trabalho.

3 Objetivos

3.1 Objetivo geral

- Proporcionar ao futuro profissional a oportunidade de contatar com a realidade agropecuária, que encontrará no exercício da profissão, possibilitando a vivência e a prática da profissão, dentro das atividades que à mesma lhe conferirá.

3.2 Objetivos específicos

- Desenvolvimento de atividades de estágio de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia nas áreas que envolvam os conteúdos relacionados à caracterização da identidade profissional;
- Proporcionar uma efetiva vivência no mundo do trabalho;
- Melhorar o fluxo de informações entre a Instituição e a comunidade externa;
- Tornar o acadêmico conhecido pelas empresas contratadoras;
- Permitir a divulgação de novas tecnologias visualizadas pelo acadêmico nas disciplinas ou atividades extracurriculares;
- Fornecer subsídios para os professores reajustarem seus programas de ensino à realidade dos sistemas produtivos.

4 Definições:

Supervisor – Profissional de nível superior da área de Ciências Agrárias, ou áreas afins mediante aprovação da Comissão de estágio, ligado à empresa ou instituição em que o acadêmico está realizando estágio.

Orientador – Professor do quadro do efetivo do IFRS – Câmpus Sertão, de preferência atuante na área da realização do estágio.

Comissão de Estágio – comissão responsável pela elaboração do cronograma semestral de atividades de estágio, composta pelo coordenador de estágios do curso e mais no mínimo três professores do quadro do Curso de Zootecnia, de preferência com áreas de atuação distintas.

Coordenador de Estágios do Curso – Professor do quadro do curso de Zootecnia responsável pela coordenação da Comissão de Estágios.

Banca de Defesa – banca examinadora do estágio, composta por três membros, o orientador, mais dois professores da Instituição ou um professor da Instituição e um profissional externo de nível superior da área de **Ciências Agrárias** com atuação na área de estágio. A participação do orientador é de caráter obrigatório, podendo este ser substituído por outro professor no caso de justificativa cabível.

Departamento de Extensão - setor do Câmpus responsável pela parte documental do estágio como convênios entre a Instituição e as empresas.

5 Campos de estágio

- Empresas do setor agropecuário e ambiental;
- Granjas ou fazendas;
- Órgãos públicos e privados com atuação nos setores agropecuário e ambiental;
- Órgãos similares em outros países;
- Instituição de origem, mediante permissão da comissão de estágios.

6 Matrícula

Para a efetivação da matrícula de estágio supervisionado na Secretaria de Registros Acadêmicos, o aluno deverá ter finalizado todas as disciplinas até o nono (9º) semestre. Além disso, o acadêmico deverá preencher dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de atividade todos os formulários necessários do Departamento de Extensão e da Comissão de Estágio. O acadêmico que não finalizar o estágio supervisionado dentro do cronograma estabelecido pela comissão de estágios, estará sujeito à defesa extemporânea e posterior colação de grau em gabinete em data determinada pelo calendário acadêmico do Câmpus.

7 Cronograma semestral das atividades de estágio

A Comissão de Estágios definirá um calendário das atividades referentes ao Estágio Supervisionado, podendo este estar vinculado ao calendário acadêmico do Câmpus.

8 Organização das atividades curriculares

As atividades curriculares do estágio supervisionado, com carga horária mínima de 450 horas, estão assim distribuídas:

8.1 Planejamento das atividades de estágio

As atividades referentes à elaboração do plano de estágio, com carga horária de 20 horas, serão desenvolvidas em conjunto pelo(s) acadêmico(s) e o Orientador e/ou Comissão de Estágios. Estas atividades compõem-se de orientação, sob a forma de reuniões e da elaboração do plano de estágio, objetivando:

- Orientar a conduta do estagiário durante o período de realização do estágio;
- Orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de treinamento que o campo lhe oferece;
- Orientar o estagiário sobre a seleção e anotação de dados essenciais que devem constar do relatório ou que auxiliarão no momento da apresentação (defesa) do mesmo;
- Orientar o estagiário sobre a forma de elaboração e apresentação do plano e do relatório do estágio.

O aluno poderá somente executar as atividades de estágio (conforme item 8.2) após a conclusão e aprovação final do Planejamento das atividades de estágio.

8.2 Execução das atividades

A execução das atividades do estágio, num mínimo de 400 horas, sendo necessário o acompanhamento constante do supervisor de estágio. Além disso, poderão ocorrer visitas do orientador ou membro da comissão de estágios ou ainda outro membro qualquer da Instituição no local de realização do estágio. As atividades permitirão ao estagiário:

- Aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do Curso, executando tarefas, propondo soluções ou alternativas de métodos de trabalho e de inovações que possam ser úteis à Zootecnia;
- Discutir, analisar e avaliar as tarefas realizadas com o Supervisor e/ou Orientador;
- Receber treinamento em coleta de dados essenciais para a elaboração do relatório.

8.3 Elaboração do relatório

Esta atividade será desenvolvida pelo acadêmico, com carga horária de 30 horas, sob a orientação do professor orientador e consistirá em:

- Descrever todas as atividades do estágio propriamente ditas;

- Posicionar-se frente ao exposto;
- Discutir as técnicas relatadas;
- Embasar a discussão em literatura científica e técnica.

O relatório de estágio é o instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do mesmo e seus desdobramentos, e deverá conter a descrição das atividades realizadas, discussão e conseqüentes conclusões. Na confecção do relatório, a redação, a ortografia e a apresentação são de inteira responsabilidade do acadêmico. Para que haja uma padronização, o relatório deverá seguir as normas a serem disponibilizadas pela Comissão de Estágio, e caberá ao coordenador de estágio dar ciência destas Normas, tanto para o acadêmico como ao seu orientador. Para isso, sugere-se o envio de cópia, na forma de caderno didático, das Normas do Estágio Supervisionado em Zootecnia.

8.4 Defesa do relatório

Esta atividade se refere à apresentação do relatório do estágio, a qual não deve exceder 30 minutos, perante a banca de defesa. A participação do orientador é de caráter obrigatório, podendo este ser substituído por outro professor no caso de justificativa cabível.

O estagiário será arguido sobre o conteúdo e os aspectos técnicos do relatório, objetivando:

- Avaliar o desempenho do estagiário;
- Realimentar o currículo do curso;
- Detectar problemas inerentes ao estágio;
- Detectar problemas inerentes ao campo de estágio.

Cada avaliador terá um tempo máximo estabelecido pela comissão de estágio para fazer sua arguição. Encerrada, a apresentação e/ou arguição, a Banca de Defesa, sem a presença do estagiário, deverá se reunir para atribuir os graus obtidos. A Banca Examinadora deverá pautar seus critérios de avaliação conforme fichas de avaliação estabelecida pela Comissão de Estágio.

Serão avaliadas quatro fases do estágio: o plano de estágio, a defesa do estágio, a apresentação impressa do relatório e a avaliação prática realizada pelo supervisor, cada um com valores entre 0 a 10 pontos. A média final da avaliação corresponderá à média ponderada, levando-se em consideração os seguintes pesos:

- a) 4,0 (quatro) para a defesa do estágio;
- b) 4,0 (quatro) para a apresentação impressa do relatório;
- c) 2,0 (dois) para a avaliação prática avaliada pelo Supervisor.

Será considerado reprovado o acadêmico que:

- Em qualquer uma das três fases do estágio supervisionado tirar nota abaixo de 5,0 (cinco) pontos;
- No estágio supervisionado não apresentar média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

- Não entregar o relatório no prazo estipulado no cronograma de atividades semestrais;
- Não entregar o relatório com as correções sugeridas pela banca no prazo estipulado no cronograma de atividades semestrais;
- Não comparecer para a Defesa do Estágio na data definida, salvo com justificativa amparada por lei.
- Não cumprir a carga horária mínima exigida para a realização do Estágio;
- Não apresentar o relatório de estágio de sua autoria no todo.

Em caso de reprovação no plano de estágio e/ou na defesa de estágio e/ou na apresentação impressa do relatório, a critério da Comissão de Estágios, o estagiário poderá refazer a fase, não sendo necessário, no entanto, realizar novamente as atividades práticas do estágio. Já em caso de reprovação na avaliação prática do Estágio Curricular, o acadêmico deverá repeti-lo em outra oportunidade quando do oferecimento da disciplina.

Será elaborada, segundo formulário próprio, uma Ata da Avaliação que será assinada pelos membros da banca de defesa e pelo estagiário. O presidente da banca encaminhará a ata à Comissão de Estágio para os devidos fins.

9 Das atribuições

9.1 Coordenador de Estágio

- Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio supervisionado referente aos acadêmicos do curso;
- Manter contato com os orientadores e orientar suas atividades conforme as normas de estágio vigentes;
- Definir as datas da defesa, respeitando o calendário acadêmico do IFRS;
- Organizar, na biblioteca da Instituição um banco de relatórios de estágios;
- Presidir a comissão de estágios.

9.2 Orientador de estágio

- Orientar o estagiário na elaboração do plano de atividades a ser desenvolvido;
- Supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o programa a ser desenvolvido nos campos de estágio;
- Avaliar as condições de exequibilidade do estágio;
- Assessorar o estagiário na elaboração do relatório do estágio;
- Manter a coordenação do estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário;
- Suspender a continuidade do estágio quando necessário.

9.3 Supervisor do estágio

- Participar da elaboração, juntamente com o orientador, do plano de atividades de estágio;

- Acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas de acordo com o plano pré-estabelecido, necessidades e infraestrutura de cada campo de estágio;
- Enviar o resultado das avaliações das atividades desenvolvidas pelo estagiário, sendo que a avaliação final terá caráter confidencial.

10 Direitos do estagiário

- Receber a orientação necessária para realizar as atividades do estágio, dentro da opção escolhida;
- Apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;
- Estar segurado pelo IFRS contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento das atividades da disciplina-estágio.

11 Deveres do estagiário

- Demonstrar interesse e boa vontade para cumprir o estágio em uma das suas opções, com responsabilidade e trabalho;
- Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
- Respeitar a hierarquia funcional da instituição e a dos demais campos de estágio, obedecendo a ordens de serviço e exigências do local de atuação;
- Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- Participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o estágio, quando solicitado pelo orientador e/ou supervisor;
- Comunicar e justificar, com a possível antecedência, ao orientador e/ou supervisor do estágio sua ausência nas atividades da disciplina;
- Manter postura profissional;
- Tomar conhecimento e cumprir as normas vigentes.

12 Disposições Gerais

As normas vigentes de estágio serão dadas a conhecer aos acadêmicos do Curso de Zootecnia, e poderão ser modificadas por iniciativa dos órgãos competentes, obedecidos os tramites legais vigentes. Os casos omissos nestas normas serão julgados pelo órgão competente.